



EDITAL 15-CPCX/UFMS, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

COMISSÃO ESPECIAL  
CURSO DE ENFERMAGEM  
ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

**A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE ENFERMAGEM DO CAMPUS DE COXIM CPCX**, instituída pela Portaria nº 69- GAB/CPCX/UFMS, de 31 de julho de 2024, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Nº 107 - PROGEP/UFMS, de 29 de julho de 2024; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções do Conselho Diretor nº 389, de 5 de maio de 2023 e nº 400, de 20 de junho de 2023; e considerando o contido no Processo nº 23457.000324/2024-61, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, para o 2º semestre letivo do ano de 2024, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

| Unidade         | Curso ou Área/<br>Subárea | Nº de<br>Vagas | Regime de<br>Trabalho | Turno das<br>Atividades<br>Docente | Titulação<br>Exigida |
|-----------------|---------------------------|----------------|-----------------------|------------------------------------|----------------------|
| <b>COXIM/MS</b> |                           |                |                       |                                    |                      |
| CPCX            | ENFERMAGEM                | 1              | 40                    | DIURNO                             | Doutorado            |

1.1. Mesmo o professor contratado possuindo titulação superior à exigida, a contratação será conforme a titulação do servidor que originou a vacância.

2. DA REMUNERAÇÃO:

| RT  | Vencimento | Retribuição de Titulação |          |          | Total<br>Especialista | Total<br>Mestre | Total<br>Doutor |
|-----|------------|--------------------------|----------|----------|-----------------------|-----------------|-----------------|
|     |            | Especialista             | Mestre   | Doutor   |                       |                 |                 |
| 20h | 2.437,59   | 243,76                   | 609,40   | 1.401,62 | 2.681,35              | 3.046,99        | 3.839,21        |
| 40h | 3.412,63   | 511,90                   | 1.279,74 | 2.943,39 | 3.924,53              | 4.692,37        | 6.356,02        |

2.1. Auxílio Alimentação:

I - 20h: 500,00

II - 40h: 1.000,00

O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br). Para a inscrição, o candidato deverá anexar a cópia dos seguintes documentos:

a) Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de

Estrangeiro (RNE);

b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;

c) Cópia do diploma de graduação;

d) Para candidatos com a titulação de **Doutorado**:

- cópia do diploma de graduação em Enfermagem; e
- cópia do título de doutor em Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde ou Multidisciplinar ou Ciências Humanas ou da ata de defesa do doutorado.

e) Para candidatos com a titulação de **Mestrado**:

- cópia do diploma de graduação em Enfermagem; e
- cópia do título de mestre em Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde ou Multidisciplinar ou Ciências Humanas ou da ata de defesa do mestrado.

f) Para candidatos com a titulação de **Especialista**:

- cópia do diploma de graduação em Enfermagem; e
- cópia do certificado de especialista em Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde ou Multidisciplinar ou Ciências Humanas ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar.

3.2. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.3. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.

3.4. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem, conforme o subitem 7.1, o **diploma** e/ou o **certificado** da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I) deste Edital, e diploma de pós-graduação, quando houver, ou ata de defesa.

#### 4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

##### 4.1. NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;

b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

c) candidato que não possua disponibilidade nos horários definidos pela Unidade para prestação do serviço;

d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato;

e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, independente da carga horária;

f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

#### 5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br).

5.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

#### 6. INCLUSÃO DOS COMPROVANTES DA PROVA DE TÍTULOS

6.1. A inclusão dos comprovantes para a Prova de Títulos deve ser feita diretamente utilizando a plataforma.

6.2. Após a conclusão da inscrição, o candidato deve selecionar o ícone (T) para iniciar a inclusão dos comprovantes conforme listado no Anexo I deste Edital.

6.3. É obrigatório que o candidato emita seu curriculum pela plataforma Lattes e que deverá ser incluso na plataforma.

6.4. O candidato deve incluir seu maior título de pós-graduação (mestrado ou doutorado) e em caso de ter obtido cursos de pós-doutorado todos podem ser adicionados.

6.5. Já os demais itens devem ser adicionados observando o prazo dos últimos cinco anos.

6.6. Após a inclusão de todos os comprovantes o candidato deve solicitar a geração do curriculum que será utilizado pela comissão para avaliação da Prova de Títulos.

## 7. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

7.1. O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, prova didática e de títulos.

7.2. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á em **21 de agosto de 2024**, às **13h:30min**.

7.3. O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente.

7.4. A prova escrita será realizada no dia **21 de agosto de 2024**, às **13h:45min**, e terá a duração máxima de três horas.

7.4.1. O caderno de prova não será entregue ao candidato, devendo ser devolvido após a finalização da prova. Para fins de conferência e acompanhamento do gabarito, será disponibilizado um espelho.

7.5. A prova didática será realizada no dia **27 de agosto de 2024** às **13h:30min**. A prova didática terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos.

7.6. A apreciação de títulos será realizada no dia **27 de agosto de 2024**, após o término da prova didática.

7.7. O edital com o resultado final será divulgado, após o término dos trabalhos da seleção no dia **30 de setembro de 2024** no mesmo local de realização das provas e no endereço eletrônico <https://cpcx.ufms.br/>

7.8. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas no Campus Coxim da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, na Avenida Márcio Lima Nantes, s/n. Vila da Barra. Coxim-MS, sala **8012**.

## 8. INFORMAÇÕES GERAIS:

**8.1. Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação**, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) Diploma ou ata de defesa do doutorado; para candidatos com a titulação de **Doutorado**;
- b) Diploma ou ata de defesa do mestrado; para candidatos com a titulação de **Mestrado**; ou
- c) Certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação de **Especialista**.

8.2. O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida no período da inscrição para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o Professor Substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

8.2.1. Caso o professor a ser contratado possua titulação diferente daquela exigida em edital, a contratação seguirá conforme a titulação do servidor que originou a vaga.

8.2.2. A retribuição máxima a ser paga será a estabelecida em edital:

a) quando o contratado tiver titulação superior a exigida no edital, será restrita ao valor estabelecido em edital; ou

b) quando o contratado tiver titulação inferior a exigida em edital, a retribuição a ser paga será referente à sua titulação

**8.3. A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.**

8.4. A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura por todas as partes, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até 10/12/2024, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade futura da Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.

8.5. Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições, e resultado das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 3 Cronograma do Edital Progep/UFMS nº 107/2024. O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível, no endereço eletrônico [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br), somente no período recursal.

8.6. O Processo Seletivo terá validade de doze meses.

8.7. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep).

## 9. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

### 9.1 Conteúdo programático para a prova escrita:

a) Política Nacional de atenção integral à saúde da mulher.

b) Assistência de enfermagem à mulher com as afecções ginecológicas mais frequentes.

c) Assistência de Enfermagem ao Pré-natal de baixo e alto risco.

d) Assistência de Enfermagem no parto e puerpério.

e) Dor pélvica, queixas urinárias, incontinências na saúde da mulher.

f) Modelo de atenção às condições crônicas na Atenção Primária à Saúde (APS): as intervenções de promoção da saúde e de prevenção das condições de saúde.

g) Vigilância e atenção integral à saúde de pessoas com doenças emergentes, reemergentes e negligenciadas.

h) Atenção Domiciliar às condições clínicas mais frequentes na APS.

### 9.2. Temas para a prova didática:

I. Atenção humanizada ao abortamento: do atendimento inicial da paciente na maternidade até ficha de acompanhamento de óbito infantil/fetal na Atenção Básica.

II. Assistência de Enfermagem ao Pré-natal de Baixo Risco.

III. Assistência de Enfermagem ao paciente de doença crônica atendido na unidade de saúde.

## 10. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

Ricci, Susan Scott. **Enfermagem Materno-neonatal e Saúde da Mulher**. 4. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019

Montenegro, Carlos Antonio Barbosa. **Rezende Obstetrícia**. 13. Rio de Janeiro Guanabara Koogan 2016

Mendes, Eugênio Vilaça. **O cuidado das condições crônicas na atenção primária à saúde: o imperativo da consolidação da estratégia da saúde da família**. / Eugênio Vilaça Mendes. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2012. 512 p.: il. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cuidado\\_condicoes\\_atencao\\_primaria\\_saude.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cuidado_condicoes_atencao_primaria_saude.pdf)

11. O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DEVE SER PREENCHIDO NA ÁREA DO CANDIDATO.

IARA BARBOSA RAMOS,  
Presidente da Comissão Especial.

ANEXO I – TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS  
(Edital nº 15-CPCX/UFMS, de 5 de agosto de 2024)

| <b>GRUPO I – TITULAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR</b>   |   |              |              |
|--|---|--------------|--------------|
| <b>Titulação</b><br>(Não cumulativo, sendo considerado o de maior titulação, exceto para Pós-Doutorado)  |   |              |              |
| <b>Subgrupo</b>  | <b>Descrição</b>  | <b>Valor</b> | <b>Total</b> |
| <b>A</b>   | Pós-Doutorado   | 10,0         |              |
|  | Doutorado   | 50,0         |              |
|  | Mestrado  | 20,0         |              |
| <b>Subtotal Grupo I – A</b> (máximo de 80,0 pontos)  |   |              |              |
| <b>Docência</b><br>(Nos últimos cinco anos e comprovação com declaração do empregador ou responsável)  |   |              |              |
| <b>Subgrupo</b>  | <b>Descrição</b>  | <b>Valor</b> | <b>Total</b> |
| <b>B</b>   | Docente em exercício efetivo do magistério superior em Curso de Pós-graduação <b>stricto sensu</b> em Instituição Pública e/ou Privada de Ensino Superior, por disciplina e semestre letivo completo.                                   | 3,0          |              |
|  | Docente em exercício efetivo do magistério superior na Educação Básica ou em Curso de Graduação e/ou Pós-graduação <b>lato sensu</b> em Instituição Pública e/ou Privada de Ensino Superior, por disciplina e semestre letivo completo. | 1,0          |              |
| <b>Subtotal Grupo I – B</b> (máximo de 50,0 pontos)  |   |              |              |
| <b>Atividades Administrativas e de Representação</b><br>(Nos últimos cinco anos e comprovação com declaração, contrato ou outro documento equivalente) |   |              |              |
| <b>Subgrupo</b>  | <b>Descrição</b>  | <b>Valor</b> | <b>Total</b> |
| <b>C</b>   | Exercício de Cargos de Direção Superior em atividades de administração acadêmica em Instituição de Ensino Superior ou de Educação Básica, por cargo e no mínimo um ano.   | 15,0         |              |
|  | Exercício de Cargos/Funções de Coordenação de Curso ou equivalente em Educação Básica ou Instituição de Ensino Superior, por cargo e no mínimo um ano.  | 3,0          |              |

|   |     |  |
|---|-----|--|
| Participação como membro de Comissão ou Comitê de área da Capes, CNPq, Finep ou Fundação Estadual de Amparo à Pesquisa, por no mínimo seis meses. | 5,0 |  |
| <b>Subtotal Grupo I – C</b>   |     |  |
| <b>Total Grupo I (A + B + C) (máximo 100 pontos)</b>  |     |  |

| <b>GRUPO II - PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO</b><br>(Nos últimos cinco anos e comprovação com publicação no Diário Oficial ou documento de contratação de Projeto) |  |       |       |
|---|--|-------|-------|
| Subgrupo  | Descrição  | Valor | Total |
| <b>A</b>  | Coordenação de Projeto ou Programa de Ensino, Pesquisa, Extensão, Empreendedorismo ou Inovação, aprovado por Agência oficial de fomento ou Fundação de apoio, por projeto concluído ou em andamento. | 10,0  |       |
|   | Bolsista de Produtividade em Pesquisa CNPq, Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora CNPq, por ano completo.  | 10,0  |       |
|   | Bolsista de Programa de Fixação de Doutores aprovado por Agência oficial de fomento, Fundação de Apoio ou Instituição Superior, por ano completo.  | 3,0   |       |
|   | Tutoria de Programa de Educação Tutorial (PET), por ano completo.  | 5,0   |       |
| <b>Total Grupo II</b>   |  |       |       |

| <b>GRUPO III - PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b><br>Artigos publicados em periódicos científicos especializados. (Nos últimos cinco anos) |   |       |       |
|---|---|-------|-------|
| Subgrupo  | Descrição   | Valor | Total |
| <b>A</b>  | Produção científica qualificada <b>Qualis A1</b> , por artigo.  | 10,0  |       |
|   | Produção científica qualificada <b>Qualis A2</b> , por artigo.  | 6,0   |       |
|   | Produção científica qualificada <b>Qualis A3</b> , por artigo.  | 3,0   |       |
|   | Produção científica qualificada <b>Qualis A4</b> , por artigo.  | 2,0   |       |
|   | Produção científica qualificada <b>Qualis B1</b> , por artigo   | 1,0   |       |
| <b>Subtotal Grupo III – A</b>   |   |       |       |
| <b>Livros e Capítulos de Livros 1</b><br>(Nos últimos cinco anos e comprovação com cópia da capa, contracapa e sumário)         |   |       |       |
| Subgrupo  | Descrição   | Valor | Total |
| <b>B</b>  | Livro publicado na área do Concurso, por livro.   | 10,0  |       |
|   | Capítulos de livros publicados na área do Concurso, por capítulo, desde que o candidato não conste concorrentemente como autor ou organizador do livro. | 3,0   |       |

| <b>Subtotal Grupo III – B</b>   |   |              |              |
|---|---|--------------|--------------|
| <b>Orientações e participação em Bancas Examinadoras</b><br>(Nos últimos cinco anos e comprovação com declaração ou cópia da ata de defesa do orientando) |   |              |              |
| <b>Subgrupo</b>   | <b>Descrição</b>  | <b>Valor</b> | <b>Total</b> |
| <b>C</b>  | Orientação de tese de doutorado, já concluída.  | 10,0         |              |
|   | Coorientação de tese de doutorado, já concluída   | 5,0          |              |
|   | Orientação de dissertação de mestrado, já concluída.  | 7,0          |              |
|   | Coorientação de dissertação de mestrado, já concluída   | 3,0          |              |
|   | Orientação de monografia de Curso de Especialização, Residência ou MBA, já concluída (no máximo 5).   | 2,0          |              |
|   | Orientação de Projeto de Iniciação Científica (PIBIC), Projeto de Extensão Universitária (PIBEXT), Iniciação à Docência (PIBID) ou Programa de Educação Tutorial (PET), se candidato não for tutor PET, já concluído. | 2,0          |              |
|   | Orientação de trabalho de conclusão de Curso de Graduação, já concluída (no máximo 5).  | 1,0          |              |
|   | Participação em Bancas Examinadoras de defesa final de dissertação de mestrado, tese de doutorado ou de livre-docência.   | 3,0          |              |
| <b>Subtotal Grupo III – C</b>   |   |              |              |
| <b>Total Grupo III (A+B+C)</b>  |   |              |              |

(1) Compreende-se por livro um produto impresso ou eletrônico que possua ISBN (ou ISSN para obras seriadas), tenha mais de 49 páginas (cf. ABNT) e seja publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial. Produtos com menos de 50 páginas são tecnicamente classificados como folhetos e não serão avaliados como livros. Para ser pontuada, a obra deverá ser classificada como livro didático ou de referência para a área/subárea do concurso.

| <b>GRUPO IV - PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA</b><br>(Nos últimos cinco anos) |  |              |              |
|---|--|--------------|--------------|
| <b>Subgrupo</b>   | <b>Descrição</b>   | <b>Valor</b> | <b>Total</b> |
| <b>A</b>  | <b>Software</b> com registro junto ao INPI, por <b>software</b> (comprovação com Carta de Registro e/ou de Renovação).                                       | 5,0          |              |
|   | Pedido de depósito de patente, por produto (comprovação pelo INPI).  | 10,0         |              |
|   | Produto com patente registrada junto ao INPI, por produto (comprovação com Carta de Registro e/ou de Renovação).   | 30,0         |              |
|   | Processo de desenvolvimento ou geração de trabalho com patente registrada junto ao INPI, por processo (comprovação com Carta de Registro e/ou de Renovação). | 5,0          |              |
|   | Confecção de mapas ou cartas geográficas, por produto (comprovação com cópia da capa, contracapa e sumário).   | 5,0          |              |
|   | Confecção de maquetes, por maquete (comprovação com documentação de autoria).  | 5,0          |              |
|   | Manutenção de Obra Artística, por obra (comprovação com declaração ou documento equivalente).  | 2,0          |              |

|                       |  |
|-----------------------|--|
| <b>Total Grupo IV</b> |  |
|-----------------------|--|

| <b>GRUPO V – PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL</b>   |   |       |       |
|--|---|-------|-------|
| (Nos últimos cinco anos e a pontuação deste Grupo somente será atribuída às atividades vinculadas à área do Concurso)  |   |       |       |
| Subgrupo   | Descrição   | Valor | Total |
| <b>A</b>   | Recital ou <b>show</b> solo ou música de câmara (programa completo) com estreia de programa (50% ou mais de repertório novo), por programa completo.                          | 3,0   |       |
|  | Recital ou <b>show</b> solo ou música de câmara (programa completo) com repertório já apresentado anteriormente, por programa completo.                                       | 0,3   |       |
|  | Composição de obra no mínimo oito minutos (ópera, musical, sinfonia, poema sinfônico e afins) que tenha sido estreada ou gravada comercialmente ou publicada, por composição. | 2,0   |       |
|  | Composição de canção que tenha sido estreada ou gravada comercialmente ou publicada, por composição.  | 1,0   |       |
|  | Arranjo para orquestra, <b>big-band</b> , banda ou coral que tenha estreado ou gravado comercialmente ou publicado, por arranjo.  | 1,0   |       |
|  | Arranjo para instrumentos e acompanhamento de canção que tenha estreado ou gravado comercialmente ou publicado, por arranjo.  | 0,5   |       |
|  | Por premiação, como intérprete, em concurso nacional ou internacional (comprovação com documentação da premiação).  | 3,0   |       |
|  | Produção cultural de programa de Rádio ou TV (comprovação com declaração ou documento equivalente).   | 1,0   |       |
|  | Pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, Instalação ou outra, por exposição de artes visuais individual (comprovação com fôlder ou convite).                         | 1,0   |       |
|  | Pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, Instalação ou outra, por exposição coletiva (comprovação com fôlder ou convite).  | 0,5   |       |
|  | Exibição isolada, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação).   | 0,5   |       |
|  | Exibição em festivais, por exibição de obra (comprovação com fôlder, catálogo ou programação).  | 1,0   |       |
|  | Emissões televisivas, por exibição de obra (comprovação com fôlder, catálogo ou programação).   | 1,0   |       |
|  | Programa de sala de cinema, por exibição de obra (comprovação com fôlder, catálogo ou programação).   | 2,0   |       |
|  | Projeto gráfico de livro, revista, capas, fôlderes, website, por projeto (comprovação com cópia do material publicado).   | 1,0   |       |
|  | Incorporação de obra de artes visuais, audiovisual ou gráfica em acervo de Museu, por obra (comprovação com documentação da instituição).                                     | 5,0   |       |
| Premiação de obra de artes visuais, audiovisuais ou gráficas em evento nacional ou internacional, por premiação (comprovação com documentação da premiação). | 3,0   |       |       |

|   |     |  |
|---|-----|--|
| Sonoplastia - Cinema, Rádio, TV ou Teatro, por obra (comprovação com declaração ou documento equivalente).  | 1,0 |  |
| Gravação de CD solo ou música de câmara publicado (todo o CD), por CD (comprovação com produto).  | 7,0 |  |
| Gravação de faixa de CD solo ou música de câmara, por faixa (comprovação com produto).  | 0,5 |  |
| Gravação de faixa de CD como músico acompanhante, por faixa (comprovação com produto).  | 0,1 |  |
| Gravação de mais de 30 (trinta) minutos de gravação de música em programa de TV ou de Rádio, relacionado à atividade musical, por programa (comprovação com produto). | 1,0 |  |
| <b>Total Grupo V</b>  |     |  |

| <b>GRUPO VI – EXPERIÊNCIA TÉCNICA E PROFISSIONAL</b><br>(Nos últimos cinco anos, não considerar experiências acadêmicas) |  |       |       |
|--|--|-------|-------|
| Subgrupo   | Descrição  | Valor | Total |
| A  | Experiência técnica-profissional na área do Concurso, por ano completo de atuação (comprovação de Carteira de Trabalho assinada, contrato de prestação de serviços, ou outro documento). | 3,0   |       |
| <b>Total Grupo VI</b>  |  |       |       |

| <b>PONTUAÇÃO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS</b>             |  |
|--|--|
| Total do Grupo I (máximo 100 pontos)                   |  |
| Soma dos Totais dos Grupos II a VI (máximo 200 pontos) |  |
| <b>TOTAL DA PROVA DE TÍTULOS (máximo 300 pontos)</b>   |  |

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Iara Barbosa Ramos, Professora do Magistério Superior**, em 05/08/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5007108** e o código CRC **B5EE240A**.

**GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE COXIM**

Av. Marcio Lima Nantes s/n

Fone: (67)3291-2201

CEP 79400-000 - Coxim - MS

---

**Referência:** Processo nº 23457.000041/2021-76

SEI nº 5007108